



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TEREIRO SETOR
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR

Processo nº 51282/2026

Relatório nº 001/2023/DSOT – CG nº 002/2022/CEPON
Período 01/01/2023 a 31/12/2023

RELATÓRIO Nº 001/2023/DSOT
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS
CG Nº 002/2022/CEPON

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pela Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON (FAHECE), para o Centro de Pesquisas Oncológicas (CEPON).

DADOS BÁSICOS

Instituição: Centro de Pesquisas Oncológicas (CEPON)

Entidade: Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON (FAHECE)

Contrato de Gestão nº: 002/2022 (vigência de 11/07/2022 a 31/12/2023)

Período da prestação de contas: 01/01/2023 a 31/12/2023



INTRODUÇÃO

Este relatório destina-se a apresentar o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela Organização Social (OS) Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON (FAHECE) a fim de estabelecer o compromisso entre as partes para a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Centro de Pesquisas Oncológicas (CEPON), conforme o previsto no Contrato de Gestão nº 002/2022.

O Contrato de Gestão (CG) estabelece o compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e a FAHECE para o fomento e a execução da assistência inerente às atividades naquela unidade.

Como é de conhecimento, a Gerência de Monitoramento (GEMOS) iniciou as análises com uma demanda acumulada de sete meses - aonde as Organizações Sociais (OSs) vinham alimentando o sistema sem supervisão direta – e buscou atender à IN TCE 14/2012, por meio de: complemento de dados em campos pendentes, correção dos campos alimentados de forma equivocada, identificação de informações similares, mas, divergentes entre cada OS e verificação da qualidade dos documentos apresentados. Além disso, houve a implementação de novos campos, lançamentos em contrapartida e identificadores¹ pares² para controle financeiro bancário.

Com isso, a confiabilidade na apresentação das informações se deu de forma progressiva: (i) até julho/2022, (ii) de agosto a dezembro/2022, e (iii) a contar de janeiro/2023.

Sendo que, a partir de junho/2023 – um ano após o início das análises – a gerência desenvolveu os primeiros documentos de orientações em que organizou as informações a fim de facilitar a alimentação dos módulos Documentos Financeiros e Recursos Humanos, na tentativa de diminuir o índice de erros e restrições. Resultando em significativa melhora da qualidade das informações nesse novo cenário.

I. METODOLOGIA

As análises das prestações de contas seguem a Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), que trata sobre prestações de contas de recursos públicos:

Art. 47. As prestações de contas de recursos concedidos a título de adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições serão analisadas pela concedente,

§ 1º ... devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

I – a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;

II- a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;

III – o cumprimento do plano de trabalho;

IV – a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;

V – execução total ou parcial do objeto;

¹ No SIPEF, cada operação de despesa é associada a um número ou código que chamamos de identificador ou IDs e são utilizados para garantir o controle e classificação das informações financeiras registradas no sistema. Existem identificadores de: Operação, Tipo de Fornecedor, Classificação de Fornecedor e Tipo de Documento.

² Existem ainda os Lançamentos com IDs Pares que servem para rastrear lançamentos comuns entre si, como nos casos de transferência de recursos entre contas, de conta corrente para conta aplicação e vice-versa.



Considerando que o sistema é organizado em módulos, que vão além das necessidades previstas na Instrução Normativa do Tribunal, no decorrer do ano de 2023 iniciaram-se tratativas com profissionais das áreas técnicas dentro da Secretaria de Estado da Saúde (SES) para verificar a necessidade da alimentação dos dados de contabilidade, patrimônio, judicial e RH dos servidores públicos que são alocados nas unidades administradas por Organização Social.

Concluiu-se que os conteúdos disponibilizados por esses módulos já estavam sendo acompanhados pelas áreas técnicas, como é o caso das demandas judiciais em que os processos são verificados pela Gerência de Acompanhamento das Metas Contratuais (GAEMC), e os pagamentos pela GEMOS via módulo financeiro no SIPEF.

Além disso, essas informações não são alimentadas de forma automática com o que já consta no módulo financeiro, necessitando serem realimentados de forma manual, logo, os dados não podem ser validados sem que passem por nova análise, duplicando as tarefas.

Ainda nesse exercício - como novas ações - foram elencados tópicos com os problemas enfrentados, entre eles: a redefinição das responsabilidades das análises pela Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), o reconhecimento das funcionalidades do Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), as melhorias na qualidade das informações apresentadas buscando a padronização dos dados e a implementação contínua de alimentação dos campos vazios. Sendo que, muitos deles não estavam sendo alimentados pelas Organizações Sociais (OSs) devido ao sistema possuir campos indicados como “não obrigatórios”, sendo readequado pela GEMOS.

Outra questão que impactou bastante foram os lançamentos de identificadores pares, em que as OSs afirmaram que não tinham conhecimento da necessidade de que determinados lançamentos deveriam ter seus respectivos lançamentos de contrapartida a débito ou a crédito.

As regularizações, inicialmente, vinham sendo realizadas de maneira gradativa, considerando a grande demanda já existente, a necessidade de reestruturação e ampliação da equipe e ao volume de lançamentos diários. No entanto, ainda no primeiro semestre do ano, a Controladoria Geral do Estado (CGE), realizou reunião e comunicou à SES que havia iniciado trabalho técnico para evolução de uma ferramenta de controle para disponibilização de informações no Portal Transparência.

Assim, o que estava sendo realizado de forma sistemática foi redefinido para a implementação de correções imediatas. Para isso, foi necessário interromper por completo as análises durante 30 dias (no mês de junho/2023), o que gerou pendências nas prestações de contas e no cronograma de análises da GEMOS.

Neste mesmo período, foram elaboradas planilhas para o acompanhamento e fechamento financeiro, isso porque o sistema possuía inconsistências que resultavam em dados e relatórios inverídicos (ex. compilação de dados de forma diferente entre as OSs e, até mesmo, na mesma OS quando emitidos por período ou por prestação de contas).

Sobre o SIPEF, de maneira geral o benefício apresentado pela ferramenta se dá pela agilidade na obtenção dos comprovantes de pagamentos e extratos, antes recebidos a cada 90 dias em cumprimento ao artigo 40 do Decreto 4.272/2006 “*O prazo para a apresentação da prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros do Contrato de Gestão pela Organização Social será de 90 (noventa) dias*”.

O sistema tem como regra de negócio a possibilidade de correção on-line e imediata dos lançamentos, tanto das informações como dos documentos e sem perder histórico das alterações, conforme o Manual do Usuário “*No SIPEF existe a possibilidade de solicitar correções de informações consideradas incorretas/incompletas pelo analista. Essas são executadas de maneiras diferentes para lançamentos do financeiro*”...



Porém, estamos falando de uma plataforma fechada que atende de maneira singular diferentes necessidades de diversas Unidades Federativas (UF). Por exemplo, solicitamos a fixação da obrigatoriedade da informação dos dados *xml* das notas fiscais eletrônicas e não foi possível porque não é regra em outros estados e com isso Santa Catarina precisa confirmar cada caso pontualmente. A ferramenta também não nos aponta dados conflitantes entre planilhas ou abas. Sendo tudo feito de forma manual.

Ao iniciarmos as análises, as OSs vinham alimentando os dados da folha de pessoal, de forma desordenada entre as matrizes³ 0500 e 530. Visando adequar a situação e considerando que não tínhamos as informações dos profissionais médicos contratados por meio de Pessoa Jurídica, definimos a remodelação da Matriz 0530 para possibilitar o cadastro e a identificação desses profissionais, a validação dessa matriz aconteceu no segundo semestre de 2023, passando a ser regra sua alimentação única e exclusiva a partir de setembro/2023.

Concomitante a isso, a equipe da GEMOS, de forma autônoma e exclusiva, desenvolveu um plano de implementação que resultou em um novo módulo no sistema, o Módulo de Contratos (Matriz 1230), atualmente disponibilizado pela BR Gaap a todos os entes federados que utilizam a ferramenta.

Ainda nas ações de regularização de campos zerados, solicitamos que fossem alimentados os campos de Centro de Custos, no entanto, no decorrer do processo percebeu-se que se referia, na verdade a um plano de contas para classificação das despesas, sem a possibilidade da criação real de centros para distribuição dos gastos. Buscando solução para o problema, a BR Gaap sugeriu que a SES desenvolvesse a metodologia e assim verificariam a possibilidade de melhoria da ferramenta (como foi feito nas Matrizes 530 e 1230), nesse caso, considerando a demanda já instalada, a SES optou por desobrigar as OSs da alimentação.

No segundo semestre de 2023, a gerência desenvolveu documentos de orientações, que foram disponibilizados para as Organizações Sociais, conforme seguem:

- OG 1 – destinado a orientar a alimentação do SIPEF, v1;
- OG 2 – destinado a orientar a alimentação da matriz 0530, v1;
- OG 3 – destinado a orientar a alimentação complementar do Piso Nacional da Enfermagem, v1;
- OG 4 – destinado a orientar a alimentação das informações com impostos, v1;

A partir de então, periodicamente esses documentos foram sendo atualizados e melhorados.

Há ainda a questão das despesas administrativas, onde, inicialmente a SES solicitou a inclusão de entidades no SIPEF com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) das próprias Organizações Sociais - além dos cadastros dos contratos de gestão (CG) - para que fossem transmitidas as prestações de contas das despesas administrativas. No entanto, a BR Gaap informou pela impossibilidade, a menos que existisse reequilíbrio financeiro do contrato de prestação de serviços da empresa. Assim, considerando o Princípio da Economicidade, a solicitação foi revista e em reunião conjunta com a Controladoria Geral do Estado (CGE) e a Secretaria de Estado da Administração (SEA) foi definido que as prestações de contas deveriam ser apresentadas no CNPJ do contrato de gestão e identificador de operação específico nas prestações de contas.

II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

- Contrato de Gestão nº 002/2022.
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF).

³ No SIPEF, 'matriz' refere-se a um modelo ou estrutura padronizada de planilha que é disponibilizado para facilitar o preenchimento e importação de dados. É um arquivo modelo com campos pré-definidos que seguem o padrão do sistema. O usuário pode preencher os dados nessa matriz e depois importá-los diretamente para o sistema.



- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe). Conforme relação abaixo:

Quadro 1 – Relação dos processos SGPe

Processo	Assunto
SES 252837/2022	Prestação de Contas 2023
SES 048798/2023	Recursos Humanos
SES 065760/2023	Inserção dos contratos dos prestadores no sistema
SES 197683/2023	Contratação de serviços médicos
SES 202532/2023	Orientações sobre recursos do Piso Nacional de Enfermagem
SES 277185/2025	Classificação das despesas com consultoria

Fonte: SGPe <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>>

III. INFORMAÇÕES GERAIS

Considerando que a Gerência de Monitoramento (GEMOS) assumiu as análises em 2022 com sete meses de demanda reprimida, e iniciou o exercício de 2023 com muitas pendências acumuladas, buscou analisar simultaneamente os lançamentos diários com o que ainda permanecia pendente.

No decorrer do exercício surgiram atividades paralelas, como a readequação dos lançamentos com seus “identificadores pares” que resultou em uma paralisação das análises por pelo menos trinta dias, dificultando, assim, a regularização.

As prestações de contas do contrato, nesse exercício, resultaram em 14.939 lançamentos, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 1 – Quantidade de lançamentos

Lançamentos	Quantidade
Operações bancárias válidas	12.893
Estornos	32
Reprovadas	2.014
Total	14.939

Fonte: SIPEF

Do total de 14.939 lançamentos, 12.893 representam movimentações financeiras em conformidade aos extratos, o restante são as correções solicitadas pela SES.

1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão nº 002/2022, que estabelece o compromisso entre a SES e a Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON (FAHECE), para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde no Centro de Pesquisas Oncológicas (CEPON), em sua Cláusula Sétima que trata dos recursos financeiros e da dotação orçamentária, prevê:

7.1 Na vigência do presente Contrato, o valor global estimado a ser repassado será de R\$ 186.609.563,75 (Cento e oitenta e seis milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

E o Anexo Técnico III que trata da Sistemática de Pagamento estabelece que a parcela mensal seja de R\$ 10.562.805,50



2. Saldos

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais das contas bancárias, conforme os extratos mensais de todo o período:

Tabela 2 – Saldos financeiros conforme extratos bancários

Dados Gerais		Custeio		Investimento		F.Provisão		F.Reserva		Importação		6º TA		Doação		Piso Enfermagem	
Período	Saldos	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA
Janeiro	Inicial	-	44.192.568,06	-	2.205.902,33	-	1.176.405,96	-	5.069.615,74	-	4.031,67	-	312.359,22	11.290,55	-	-	-
	Final	-	34.401.076,46	-	2.163.047,35	-	1.250.332,32	-	6.004.992,79	-	4.005,54	201,00	315.660,93	-	13.959,51	-	-
Fevereiro	Inicial	-	34.401.076,46	-	2.163.047,35	-	1.250.332,32	-	6.004.992,79	-	4.005,54	201,00	315.660,93	-	13.959,51	-	-
	Final	-	45.805.165,37	-	2.385.866,59	-	6.485.892,54	-	6.938.498,56	-	3.972,41	-	318.663,14	-	14.061,26	-	-
Março	Inicial	-	45.805.165,37	-	2.385.866,59	-	6.485.892,54	-	6.938.498,56	-	3.972,41	-	318.663,14	-	14.061,26	-	-
	Final	-	45.981.665,56	-	2.125.585,98	-	6.558.782,05	-	7.896.009,22	-	3.947,09	-	322.243,95	-	14.192,65	-	-
Abril	Inicial	-	45.981.665,56	-	2.125.585,98	-	6.558.782,05	-	7.896.009,22	-	3.947,09	-	322.243,95	-	14.192,65	-	-
	Final	-	47.594.089,16	-	2.109.402,51	-	6.615.684,49	-	8.844.470,74	-	5.341,98	-	325.039,38	-	14.296,44	-	-
Maio	Inicial	-	47.594.089,16	-	2.109.402,51	-	6.615.684,49	-	8.844.470,74	-	5.341,98	-	325.039,38	-	14.296,44	-	-
	Final	-	47.288.187,29	-	2.237.983,85	-	6.687.734,29	-	9.821.237,64	-	5.325,44	-	328.578,91	-	15.976,87	-	-
Junho	Inicial	-	47.288.187,29	-	2.237.983,85	-	6.687.734,29	-	9.821.237,64	-	5.325,44	-	328.578,91	-	15.976,87	-	-
	Final	-	25.800.698,38	-	1.323.938,79	-	6.757.286,30	-	10.803.611,68	-	4.671,41	-	331.995,73	-	16.566,54	-	-
Julho	Inicial	-	25.800.698,38	-	1.323.938,79	-	6.757.286,30	-	10.803.611,68	-	4.671,41	-	331.995,73	-	16.566,54	-	-
	Final	-	25.958.318,84	-	1.522.609,85	-	5.635.415,83	-	11.796.812,35	-	4.646,56	-	335.400,29	-	17.879,39	-	-
Agosto	Inicial	-	25.958.318,84	-	1.522.609,85	-	5.635.415,83	-	11.796.812,35	-	4.646,56	-	335.400,29	-	17.879,39	-	-
	Final	-	25.086.090,21	-	1.413.056,22	-	5.697.391,18	-	12.809.964,85	-	2.442,13	-	339.088,42	-	44.405,48	-	-
Setembro	Inicial	-	25.086.090,21	-	1.413.056,22	-	5.697.391,18	-	12.809.964,85	-	2.442,13	-	339.088,42	-	44.405,48	-	-
	Final	-	25.469.926,85	-	1.584.355,34	-	5.750.747,30	-	13.813.162,18	-	2.396,42	-	342.263,62	-	195.106,64	-	28.979,15
Outubro	Inicial	-	25.469.926,85	-	1.584.355,34	-	5.750.747,30	-	13.813.162,18	-	2.396,42	-	342.263,62	-	195.106,64	-	28.979,15
	Final	-	23.246.255,25	-	1.248.818,24	-	6.493.531,39	-	14.827.476,57	-	2.285,40	-	345.495,13	-	197.737,50	-	411.279,14
Novembro	Inicial	-	23.246.255,25	-	1.248.818,24	-	6.493.531,39	-	14.827.476,57	-	2.285,40	-	345.495,13	-	197.737,50	-	411.279,14
	Final	-	23.673.538,01	-	2.233.860,39	-	6.550.264,28	-	14.960.421,61	-	2.237,26	-	348.513,31	-	79.993,55	-	63.360,77
Dezembro	Inicial	-	23.673.538,01	-	2.233.860,39	-	6.550.264,28	-	14.960.421,61	-	2.237,26	-	348.513,31	-	79.993,55	-	63.360,77
	Final	-	20.679.815,57	-	3.005.056,26	-	6.606.644,36	-	15.974.287,99	-	2.181,20	-	351.512,69	-	94.527,88	-	168.636,13

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

O período foi encerrado com o saldo em conta no montante de R\$ 46.882.662,08, que aplicados renderam R\$ 5.793.523,09 até 31/12/2023.

Desse valor, o montante de 22.580.932,35 refere-se a reserva dos fundos de provisão e reserva que devem ser utilizados em objetos específicos, não ao custeio mensal do CEPON.

3. Repasses

No período, a Secretaria repassou o montante de R\$ 128.264.372,51:

Tabela 3 – Repasses financeiros efetuados pela SES

Mês	Valor
Fevereiro	20.949.376,16
Março	10.515.379,02
Abril	10.517.600,49
Maio	10.965.193,64
Junho	10.562.805,50
Julho	10.468.427,47
Agosto	10.516.938,15
Setembro	10.519.787,77
Outubro	10.519.882,86
Novembro	11.379.826,21
Dezembro	11.349.155,24
Total Geral	128.264.372,51

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Os repasses aconteceram distribuídos da seguinte maneira:

3.1 – R\$ 124.401.823,63 para custeio da unidade, distribuídos em assistencial e qualidade, conforme previsto no Anexo III do Contrato de Gestão;

3.2 – R\$ 450.000,00 “oriundos de emenda parlamentar federal... para fins de incremento... conforme Plano de Aplicação...”;



- 3.3 – R\$ 1.690.048,88 para investimento conforme previsto no contrato de gestão “7.1 - A *Executora poderá se manifestar favorável a reservar até 2% (dois por cento) para fins de aquisição de bens permanentes...*”; e
- 3.4 – R\$ 1.722.500,00 conforme 4º Termo Aditivo para a construção de Bunker para abrigar o acelerador linear.

Ainda, nos casos de recursos para investimento o contrato prevê que:

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS MATERIAIS

9.10 Todo o patrimônio adquirido exclusivamente por força do Contrato de Gestão com os recursos nele previstos será incorporado ao patrimônio do Estado de Santa Catarina, no mês subsequente após a aquisição, conforme procedimentos estabelecidos pela Gerência de Patrimônio da SES/SC.

Com isso, a Organização Social tem o compromisso apresentar os comprovantes fiscais para que Gerência de Patrimônio (GEPAT) proceda ao registro do patrimônio.

4. Receitas de Doação

No período o CEPON recebeu o total de R\$ 51.765,12 de doações e os valores aplicados renderam 5.956,86.

5. Pagamentos

No exercício foram apresentados pagamentos no valor total de R\$ 124.645.639,75, distribuídos mensalmente conforme tabela abaixo:

Tabela 4 – Saídas de recursos

Mês	Valor
Janeiro	9.349.725,56
Fevereiro	8.822.518,26
Março	10.209.713,67
Abril	8.428.771,82
Maiο	10.769.071,45
Junho	11.389.564,22
Julho	10.646.172,51
Agosto	10.879.318,20
Setembro	9.288.162,15
Outubro	11.725.515,69
Novembro	10.255.823,48
Dezembro	12.881.282,74
Total Geral	124.645.639,75

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

As saídas foram validadas por meio de documentos financeiros, comprovantes bancários, boletos, faturas, entre outros. É verificada a conformidade quanto a emissão, endereço da unidade atendida, valores, descrição dos serviços executados, assinaturas e integridade dos documentos.



6. Fundo de Reserva

O contrato de gestão nº 003/2022 passou a prever a composição de fundo de reserva:

CLÁUSULA SÉTIMA — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.11... a EXECUTORA deverá formar um Fundo de Reserva, em conta específica de sua titularidade, para cobrir eventuais condenações judiciais de responsabilidade civil e trabalhista ou autuações administrativas, bem como rescisões trabalhistas decorrentes da rescisão ou término do presente Contrato de Gestão...

7.11.1 O Fundo de Reserva será constituído mensalmente pela Executora, na proporção de 1/12 da subvenção mensal devida na competência, até o limite total do valor correspondente a dois repasses mensais, a ser complementado por repasse adicional caso a EXECUTORA apure valor a maior necessário para atendimento do objeto do Fundo de Reserva.

O item será tratado na Verificação 3.

7. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza o percentual de até 3% (três por cento) do valor de custeio para despesas da Matriz:

CLÁUSULA SÉTIMA — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.4 As despesas administrativas da matriz da Organização Social que estiverem relacionadas com os serviços prestados no CEPON, obedecida à proporcionalidade, poderão ser ressarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da EXECUTORA, sobre os valores mensais do ANEXO TÉCNICO III, até o limite de 3% (três por cento) do valor global de custeio deste Contrato, desde que sejam autorizadas pelo ÓRGÃO SUPERVISOR e mediante comprovação na prestação de contas.

O item será tratado na Verificação 11.

IV - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:

Aprovado: Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis. Demonstra a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

Erro Formal: Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.

Ressalva: Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de comprovação.



Não Conformidade: Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social.

VERIFICAÇÃO 1 – Receitas de doação

O CEPON arrecadou o montante de R\$ 197.205,12 na conta bancária Doação, conforme distribuição abaixo:

Tabela 5 – Repasses financeiros

Operação	Valor
Tratamento judicial	145.440,00
Doação/arrecadação Bazar	36.605,12
Doação Pessoa Jurídica	12.960,00
Doação Pessoa Física	2.200,00
Total	197.205,12

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Conforme detalhado, o valor de R\$ 145.440,00 refere-se à decisão judicial para tratamento médico da paciente L.M.A.

E o restante, R\$ 51.765,12, são doações e créditos referentes a doações do Bazar.

Toda a movimentação foi registrada no Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), conforme demais movimentações financeiras.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 2 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE

A entidade recebeu recursos provenientes de subsídio financeiro concedido pelo Governo Federal, destinado ao cumprimento da Lei nº 14.434, de 16 de agosto de 2022, que institui o Piso Salarial Nacional dos Profissionais de Enfermagem — enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira.

Entretanto, tais valores não possuem relação com o Contrato de Gestão firmado com o Estado e os valores oriundos desse subsídio não devem ser considerados para fins de análise das prestações de contas vinculadas a ele. Cabe destacar, ainda, que a conta bancária não atende ao formato das contas massificadas, que são abertas pela Controladoria Geral do Estado (CGE), mas a entidade foi a responsável.

Porém, considerando que o subsídio impacta diretamente a folha de pagamento dos profissionais alocados na unidade assistencial estadual, as respectivas informações foram lançadas no sistema de prestação de contas.

Foi autuado processo eletrônico específico para levar ao conhecimento da Organização Social que se tratava de recurso federal e que deveriam ser atendidas as legislações e as cartilhas disponibilizadas pelo Ministério Saúde, bem como circulares da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina (FEHOESC) com orientações e sugestões sobre a elaboração das folhas de pagamento.

As datas e os valores dos repasses refletem as informações repassadas pelas Entidades, e no CEPON aconteceram da seguinte forma:



Tabela 6 – Recursos PNE

Operação	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Geral
Recursos Extracontratuais	28.903,80	404.082,20	104.757,70	200.148,21	737.891,91
Rendimento Aplicação	75,35	425,59	743,11	911,31	2.155,36
Total Geral	28.979,15	404.507,79	105.500,81	201.059,52	740.047,27

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

A movimentação dos recursos foi realizada conforme demonstrado na Tabela X.

Tabela 7 – Pagamentos com recursos de PNE

Operação	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Geral
Despesas Bancárias	85,60	583,90	316,10	985,60
Pagto.Folha Pagto	22.122,20	422.434,69	95.112,73	539.669,62
Rescisões Trabalhistas		30.400,59	355,33	30.755,92
Total Geral	22.207,80	453.419,18	95.784,16	571.411,14

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Observa-se que as aplicações dos valores aconteceram em despesas de natureza de recursos humanos.

A prestação de contas desses recursos é avaliada por setor específico na SES.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 3 – Fundo de Reserva

A partir da vigência desse novo contrato, foi estabelecida a obrigatoriedade de composição de fundo de reserva, para o CEPON.

O fundo deve ser composto no valor correspondente a 1/12, até o limite de duas parcelas, e utilizado para cobrir eventuais condenações judiciais de responsabilidade civil e trabalhista ou autuações administrativas, bem como rescisões trabalhistas decorrentes da rescisão ou término do CG.

A Organização atendeu ao previsto, encerrando o período com o saldo de R\$ 15.974.287,99, considerando o rendimento de R\$ 1.303.724,82.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 4 – Assinaturas da direção

Não foram identificados muitos problemas com as assinaturas da direção reconhecendo os pagamentos, sendo poucos os lançamentos que precisaram ser devolvidos para correção.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 5 – Chave de Nota Fiscal Eletrônica (Nfe)

Buscando maior controle e segurança nas informações a Gerência alertou às OSs sobre a necessidade de alimentar o campo da chave da nota fiscal eletrônica e para isso deveriam verificar com a BR Gaap as providências necessárias para adequação das matrizes.

O CEPON precisou rever a inserção das informações considerando o sistema operacional utilizado e readequou a prestação de contas a partir de abril/2023. Eventuais lançamentos que não continham a informação foram devolvidos e corrigidos.

Conclusão: Aprovado



VERIFICAÇÃO 6 – Despesas administrativas

O contrato prevê que a Organização Social pode utilizar até 3% dos recursos repassados para custeio da Unidade com as despesas administrativas da matriz, mediante comprovação na prestação de contas.

Conforme esclarecido no item “I. Metodologia” deste relatório — e considerando o Princípio da Economicidade — as prestações de contas dessas despesas devem ser apresentadas no CNPJ do contrato de gestão já cadastrado no SIPEF, ou seja, o da unidade hospitalar e não da matriz. Para as Organizações Sociais que possuem mais de um contrato com a SES a prestação de contas deve ser centralizada no contrato de gestão de maior valor, no caso da FAHECE, trata-se do contrato referente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Neste exercício, os valores de Reembolsos de Rateios com Despesas Operacionais e Administrativas, transferidos do CEPON para a matriz da OS foi no valor de R\$ 969.573,92.

Tabela 8 – Despesas administrativas

Operação	Rateio Matriz
Fevereiro	121.196,74
Março	121.196,74
Maio	242.393,48
Julho	121.196,74
Agosto	121.196,74
Setembro	121.196,74
Outubro	121.196,74
Total Reembolsos	969.573,92

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Conforme verificação anterior, a OS solicitou que as despesas com consultorias fossem reclassificadas como despesas administrativas.

Com isso, as despesas administrativas, por parte do CEPON, perfazem o total de R\$ 1.094.45,10.

Essas informações foram repassadas à Gerência de Contabilidade, para considerações na análise das prestações de contas do contrato de gestão do SAMU. Assim como para a Organização Social, que, inicialmente, não considerou as despesas com contabilidade que se assemelham às despesas jurídicas.

Registra-se que esta Diretoria ressalta a necessidade de regulamentação específica sobre a matéria, sendo a edição de ato normativo essencial para estabelecer critérios claros, uniformes e juridicamente seguros quanto à destinação e ao custeio dessas despesas, promovendo maior padronização, transparência e segurança nos procedimentos.

Conclusão: Aprovada

VERIFICAÇÃO 7 – Despesas com consultorias

Diante de dúvidas levantadas em reuniões, a Comissão de Avaliação e Fiscalização solicitou análise da Consultoria Jurídica sobre a possibilidade de pagamentos de despesas com consultorias e/ou serviços contábeis e jurídicos utilizando recursos de custeio dos contratos de gestão - que assim se manifestou:

“... questão a ser dirimida por esta COJUR gira em torno da (im)possibilidade de se utilizar recursos destinados ao custeio da unidade hospitalar para a contratação de escritórios de advocacia e de serviços contábeis (despesas administrativas) pela Executora do Contrato de Gestão...”



“Não pairam dúvidas, que despesas com serviços jurídicos e de contabilidade se enquadram no conceito de ‘Despesas Administrativas’, eis que tais operações não se relacionam à execução do objeto ou ao plano de trabalho previsto no contrato”.

Dessa forma - conforme processo nº SES 233037/2022 com manifestação jurídica - a partir de janeiro/2023 essas despesas passaram a ser consideradas irregulares quando pagas com recursos do custeio do contrato de gestão e no período desta análise esses gastos totalizaram o valor de R\$ 124.471,18

Tabela 9 – Despesas com consultorias

Objeto das Despesas	Valor
Serviços contábeis	40.006,18
Serviços jurídicos	84.465,00
Total	124.471,18

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Sobre isso, a FAHECE solicitou por meio do processo nº SES 277185/2025, a reconsideração da classificação das despesas de consultorias para despesas administrativas, a fim de regularizar o apontamento.

Com isso, as informações foram revistas e repassadas à Gerência de Contabilidade, para considerações na análise das informações das despesas administrativas que acontecem pela prestação de contas do contrato de gestão do SAMU, de responsabilidade daquele setor.

Também foi informado à Organização Social que os valores referentes às despesas administrativas não possuem caráter cumulativo ao longo da vigência do contrato de gestão. Além disso, encontra-se em análise a forma adequada de consideração desses valores, especificamente quanto à possibilidade de compensação mensal ao longo do exercício ou a observância mensal e proporcional à parcela contratual.

Conclusão: Aprovada

VERIFICAÇÃO 8 – Recursos Humanos

A Secretaria, por meio da Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), realiza a verificação da conformidade da movimentação bancária e dos gastos com folha de pagamento utilizando as informações disponibilizadas no Módulo Financeiro (Matriz 0200).

Concomitantemente, as Organizações Sociais (OSs) alimentavam o módulo específico de Recursos Humanos do sistema SIPEF, de acordo com a capacitação fornecida pela empresa BR Gaap.

Com o objetivo de aperfeiçoar o acompanhamento e o monitoramento dessas informações, tanto pela Matriz 0200 quanto pelo módulo de Recursos Humanos, a GEMOS elaborou e divulgou o documento “Orientações Gerais RH Matriz 530 – OG.2 RH 0530” com validade a partir de setembro de 2023, quando a Gerência passou a realizar o monitoramento de forma mais detalhada.

No monitoramento, foram disponibilizadas possibilidades de correção por meio de ocorrências⁴, ainda assim permaneceram algumas inconsistências de dados, que foram mantidas com a observação de ressalvas na matriz de RH. Essas inconsistências foram analisadas e identificada a regularidade na matriz financeira e nos extratos bancários (Anexo 1), garantindo que não houve prejuízo para as prestações de contas.

Conclusão: Aprovado

⁴ Ocorrências: oportunidades de correção que são disponibilizadas pelo SIPEF quando há necessidade de corrigir algum Módulo no sistema.



VERIFICAÇÃO 9 – Erros operacionais e falta de padronização

Apesar de enviadas todas as orientações necessárias à correta apresentação das informações, foram identificados erros operacionais e cotidianos, como falhas de digitação e ausência de informações necessárias, além de falta de padronização na forma de registro das informações.

No caso do CEPON esses problemas aconteceram em maior quantidade nas informações de: identificadores; classificação das despesas, das operações e do tipo fornecedor; número, datas e valores de documento; CNPJs e nomes dos participantes. Situações como essas ficaram registradas no SIPEF para futuras consultas e não foram devolvidas na totalidade considerando o volume de movimentações.

Conclusão: Erro Formal

VERIFICAÇÃO 10 - Divergências de dados

Dando continuidade ao processo, verificou-se que a ausência de um cadastro prévio e único dos fornecedores e prestadores de serviços ocasionou diversos erros e inconsistências. Essa situação impactou diretamente a qualidade e a veracidade dos dados, resultando em registros distorcidos e divergentes em relação ao que deverá ser disponibilizado no Portal da Transparência.

Diante desse cenário, foi realizado um trabalho pela Gerência, com o objetivo de implantar um cadastro prévio estruturado com base nas informações da Receita Federal do Brasil (RFB). A partir dessa iniciativa, a Br Gaap, em parceria com as Entidades, desenvolveu novas funcionalidades no sistema a fim de corrigir as inconsistências e aprimorar o processo de alimentação dos dados.

Apesar das dificuldades e da demora na implementação da solução — em razão de aspectos técnicos relacionados ao desenvolvimento da ferramenta —, entende-se que a Entidade emvidou esforços para atender às recomendações e sanar as irregularidades identificadas.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 11 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

A partir do segundo semestre, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) iniciou trabalho técnico para desenvolver uma nova ferramenta de controle destinada à disponibilização de informações ao Portal da Transparência. No caso do CEPON a Secretaria foi responsabilizada por erros e inconsistências no envio de dados ao sistema, mesmo depois de reiterados alertas à Organização Social sobre a necessidade de maior atenção a qualidade, precisão e correção das informações relativas à aplicação dos recursos públicos.

A Organização Social deve ter ciência de que à SES cabe analisar os dados apresentados, no entanto, tem despendido tempo significativo corrigindo as prestações de contas.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 12 – Contratação de prestadores de serviços médicos

Foi autuado processo específico com o objetivo de examinar a forma de contratação dos prestadores de serviços médicos, diante da expressiva quantidade de profissionais que atuavam vinculados a uma única empresa contratada. A abertura do processo também emitiu alerta acerca da potencial irregularidade envolvendo empresas que funcionam como intermediadoras (intercessoras) de mão de obra médica, o que pode configurar prática incompatível com o previsto no contrato de gestão.



Em sua manifestação, a Organização Social informou que a empresa em questão possuía aproximadamente 150 sócios, afirmando, entretanto, que a relação contratual não se configuraria como intermediação de mão de obra, mas sim como prestação de serviços médicos por pessoa jurídica, afastando a tese de irregularidade. Ainda assim – inicialmente – não foi demonstrada a efetiva correspondência entre o número de supostos sócios e a prática da contratada.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) vem enfrentando, de forma recorrente, situações complexas relacionadas ao modelo de contratação de serviços médicos. Há especial preocupação em assegurar que os profissionais que efetivamente executam os serviços estejam recebendo integralmente os recursos correspondentes às atividades desempenhadas. No entanto, diante de empresas de grande porte e com um volume elevado de supostos sócios, torna-se difícil manter o adequado controle tanto sobre quem são os profissionais que atuam, quanto sobre a regularidade dos repasses destinados a eles.

Nesse contexto, permanecem relevantes os riscos associados ao uso de empresas com características de intermediadoras, especialmente no que se refere à rastreabilidade dos profissionais, à transparência dos pagamentos e à conformidade com o modelo de contratação permitido.

Diante dessas situações, a SES em conjunto com a Controladoria Geral do Estado (CGE) iniciou Grupo de Trabalho com o objetivo de padronizar o regulamento de compras e contratações. A medida visa garantir a segurança jurídica, financeira e operacional da prestação de serviços no âmbito da saúde.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 13 – Ausência de informações de recursos humanos

No primeiro trimestre do ano o Gabinete da SES solicitou informações sobre o RH de todas as OSs, nesse momento observou-se que, apesar de já solicitado o CEPON não estava enviando as informações necessárias. Diante disso foi autuado processo para que repassassem os dados via Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGPe) e posteriormente regularizassem o SIPEF.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 14 – Contratação de pessoal por meio de Pessoa Jurídica

Foi identificada a prestação de serviços de enfermagem por meio de pessoa jurídica (PJ). Tal prática é incompatível com o modelo de gestão pactuado, uma vez que os profissionais de enfermagem devem ser contratados por processo seletivo, com vínculo direto com o CEPON.

Questionada, a Organização Social (OS) informou que os profissionais atuavam na prestação de serviços de hemodiálise na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), destacando que tais atividades são altamente especializadas e exigem treinamento específico e habilidade técnica. Acrescentou que os valores pagos englobavam, além dos serviços médicos, os serviços de enfermagem especializada, com anotação de responsabilidade técnica. Em conformidade ao Parecer COREN/SC nº 014/CT/2016: “(...) a necessidade de um Enfermeiro Responsável Técnico pelo Serviço de Diálise Intra-Hospitalar, sendo esta uma exigência legal. Salienta-se que a presença do Responsável Técnico médico não supre a obrigatoriedade do Responsável Técnico Enfermeiro (...)”.



Apesar das justificativas apresentadas, a OS foi orientada de que a contratação deveria ser exclusivamente do serviço especializado de diálise e nefrologia, não abrangendo a contratação de profissionais de enfermagem (enfermeiros ou técnicos) via empresa terceirizada ou pessoa jurídica.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 15 – Recursos de ações judiciais

Em cumprimento a determinação judicial, o CEPON recebeu da 9ª Vara da Justiça Federal o valor de R\$ 145.400,00, destinado ao fornecimento de medicamento à paciente L.M.A. A aquisição do referido medicamento foi realizada no montante de R\$ 119.340,00 e a movimentação financeira ocorreu por meio da conta bancária utilizada para o recebimento de recursos provenientes de doações.

A decisão judicial também determinou a apresentação da nota fiscal de aquisição do medicamento e a devolução de eventual diferença por meio de depósito judicial. Entretanto, não foi localizada comprovação da devolução do valor remanescente de R\$ 26.100,00.

Necessário que o CEPON certifique a regularização junto à Vara da Justiça Federal.

Conclusão: Não Conformidade

V – CONCLUSÃO

Assim, conforme detalhado no presente relatório, conclui-se a análise da prestação de contas referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 do Centro de Pesquisas Oncológicas (CEPON), resultando em oito apontamentos finalizados como aprovados; dois erros formais; quatro ressalvas e uma não conformidade, nos termos do quadro a seguir:

Quadro 2 – Resumo das verificações

Verificação	Conclusão
VERIFICAÇÃO 1 – Receitas de doação	Aprovado
VERIFICAÇÃO 2 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE	Aprovado
VERIFICAÇÃO 3 – Fundo de Reserva	Aprovado
VERIFICAÇÃO 4 – Assinaturas da direção	Aprovado
VERIFICAÇÃO 5 – Chave de nota fiscal eletrônica (Nfe)	Aprovado
VERIFICAÇÃO 6 – Despesas administrativas	Aprovado
VERIFICAÇÃO 7 – Despesas com consultorias	Aprovado
VERIFICAÇÃO 8 – Recursos humanos	Aprovado
VERIFICAÇÃO 9 – Erros operacionais e falta de padronização	Erro Formal
VERIFICAÇÃO 10 – Divergência de dados	Erro Formal
VERIFICAÇÃO 11 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)	Ressalva
VERIFICAÇÃO 12 – Contratação de prestadores de serviços médicos	Ressalva
VERIFICAÇÃO 13 – Ausência de informações de recursos humanos	Ressalva
VERIFICAÇÃO 14 – Contratação de pessoal por meio de Pessoa Jurídica	Ressalva
VERIFICAÇÃO 15 – Recursos de ações judiciais	Não conformidade



VI – SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente relatório à Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) para que adote as providências cabíveis quanto a eventual responsabilização da Organização Social, bem como os demais encaminhamentos que julgar pertinentes.

Ressalta-se que, se considerar necessário, a CAF poderá rever e, se for o caso, alterar o status das verificações e conclusões apresentadas neste relatório, com base em novas informações, documentos complementares ou em sua própria análise técnica.

Independentemente do disposto nos parágrafos anteriores, recomenda-se que a Organização Social (OS) implemente as seguintes medidas corretivas e preventivas, com vistas a aprimorar a execução contratual e evitar a reincidência das inconsistências observadas:

1. Padronizar e aprimorar o preenchimento das informações nos sistemas, assegurando a integridade, consistência e qualidade dos dados enviados à Secretaria.
2. Implementar rotinas permanentes de verificação e validação de dados, a fim de prevenir inconsistências cadastrais que resultaram em erros formais.
3. Revisar e fortalecer os controles internos operacionais e financeiros, com especial atenção às rotinas que resultaram em ressalvas e não conformidades.
4. Garantir a observância dos procedimentos de contratação, incluindo a obtenção de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços, conforme normativos vigentes.
5. Formalizar adequadamente os documentos administrativos, assegurando a presença das assinaturas exigidas.
6. Revisar e corrigir os registros de RH, garantindo a exatidão dos dados de identificação dos colaboradores e a compatibilidade com os documentos comprobatórios.
7. Acompanhar e ajustar eventuais divergências de dados identificadas entre os módulos financeiros e de recursos humanos, assegurando a conformidade das informações.
8. Atualizar – e manter atualizadas – as atas das comissões responsáveis pela análise padronização dos materiais e medicamentos.

Tatiana Pino Gomes

Diretora de Supervisão das Organizações Sociais e
Terceiro Setor



Anexo 1 – Detalhamento das informações de Recursos Humanos

Mês	Ocorrências	Observações resumidas	Status de Finalização
Setembro	1	PJ – Corrigir valor e número da nota fiscal.	Observação
Outubro	1	Cadastro – Tipo de contrato prazo determinado não informado.	
Novembro	2	Rescisão complementar – Valores de rescisão não informados corretamente; pagamentos PNE não registrados.	
Dezembro	2	Cadastro – CRM do médico não informado; Rescisão complementar informada em campo errado.	Ressalva



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PYM9989K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA PINO GOMES (CPF: 933.XXX.309-XX) em 01/03/2026 às 22:19:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNTEyODJfNTE3MTFfMjAyNI9QWU05OTg5Sw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00051282/2026** e o código **PYM9989K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.